

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1155/87

INTERESSADA: Ana Maria Soares de Arruda

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Farmacologia" e "Farmacodinâmica" - FCB de Araras.

RELATOR: CONSº Mário Ney Ribeiro Daher

PARECER CEE Nº 0044/92 CETG "D" APROVADO EM 22/01/92

COMUNICADO AO PLENO EM 12/02/92

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Ana Maria Soares de Arruda para lecionar, a partir do início de 1991, a disciplina "Farmacologia", no Curso de Ciências Biológicas - Modalidade Médica e a partir do início de 1990 a disciplina "Farmacodinâmica", no Curso de Farmácia e Bioquímica.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1424/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ana Maria Soares de Arruda, para lecionar as disciplinas "Farmacologia" e "Farmacodinâmica", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 17 de janeiro de 1991.

Consº Mário Ney Ribeiro Daher
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.01.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG